

# COLEÇÃO DAS LEIS

DA

## REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DE

# 1932

VOLUME V

### ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

(NOVEMBRO E DEZEMBRO)



RIO DE JANEIRO  
IMPrensa NACIONAL \* 1933

agregação á arma e quadros a que pertencem, visto que elles, não tendo tido qualquer coparticipação no movimento sedicioso irrompido nos Estados de São Paulo e Mato Grosso, só deixaram de atender ao chamamento por embaraço material; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

*Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.*

---

DECRETO N. 22.190 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1932

*Transfere, provisoriamente, a séde do comando da 8ª região militar para a cidade de Manaus*

O Chefe do Govérno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica, provisoriamente, transferida de Belém para Manaus a séde do comando da 8ª região militar; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

*Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.*

---

DECRETO N. 22.191 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1932

*Declara sem efeito os termos de deserção lavrados contra officiais*

O Chefe do Govérno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam sem efeito os termos de deserção lavrados contra os majores Maxiliano Fernandes da Silva e Otaviano Leão e capitão Manoel Guimarães Alves Nogueira e consequente agregação ás armas a que pertencem, visto que elles, não tendo tido qualquer coparticipação no movimento sedicioso irrompido nos Estados de São Paulo e Mato